



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0002192/2020-90

Unidade Gestora: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009260972 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA CONSÓRCIO OPERACIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e a empresa **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL**, endereço de correio eletrônico: correio eletrônico: contratos@transfacil.com.br; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 04.398.505/0001-07, com sede na Rua Aquiles Lobo, 504, 5º andar, Bairro Floresta – Belo Horizonte/M, neste ato representado pelo Sr. RALISOM GUIMARÃES DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG [REDACTED] expedida pela SSP-MG, e CPF nº [REDACTED] e ANA CRISTINA LOPES DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP-MG, e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009260972, decorrente do Processo de Inexigibilidade 2071022 000016/2020, Processo SEI 2070.01.0002192/2020-90, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação de vigência do Contrato nº 009260972 por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal estimado do Contrato nº 009260972 permanece em R\$ 24.391,50 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 292.698,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.571.001.4007.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.573.001.4008.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.571.001.4009.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.49.04.0.10.1.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009260972 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RALISOM GUIMARAES DE ANDRADE

Representante legal da CONTRATADA

**CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL**

ANA CRISTINA LOPES DE ANDRADE

Representante legal da CONTRATADA

**CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRANSFÁCIL**



Documento assinado eletronicamente por **RALISOM GUIMARAES DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Lopes de Andrade, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 15/02/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25225561** e o código CRC **687A07F5**.